

A  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/17**  
**PROCESSO CPL Nº 147/17**

**LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRADIS METÁLICOS**

**ANEXO V**

**CARTA PROPOSTA**

À  
**PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: ART Estrutural Engenharia e Eventos Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.623.577/0001-61, inscrição estadual Nº 141.244.457.115, estabelecida na Rua Ramos de Oliveira, nº 66, Limoeiro, São Paulo, SP, CEP 08051.480, email [eventos@artestrutural.com.br](mailto:eventos@artestrutural.com.br), para Contratação de Empresa Visando o Fornecimento e Implantação de Gradis Metálicos, conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

Item	Qtde. Estimada	Unid	Descrição	VI unitário	VI Total
1	1000	M	Fornecimento e Instalação de Gradis Metálicos conforme especificações constantes no Anexo III	R\$ 184,00	R\$ 184.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 184.000,00
					(cento e oitenta e quatro mil reais)

**Indica:**

- ✓ para assinatura do contrato o Sr. Valdemir Ferreira de Oliveira (procurador);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Vinicius Ferreira de Oliveira (diretor) e Sr. Valdemir Ferreira de Oliveira (procurador);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº 001 Banco Brasil, Agência nº 3027-9, conta corrente nº 60000-8;
- ✓ E-mail institucional: [eventos@artestrutural.com.br](mailto:eventos@artestrutural.com.br)

✓ E-mail pessoal: [eventos@artestrutural.com.br](mailto:eventos@artestrutural.com.br)

**Declara que:**

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Declaro conhecimento e concordância de todas as informações e das condições legais contidas neste Edital, para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

São Paulo, 08 de maio de 2017.

08.623.577/0001-61  
CCM 3.602.246-2  
ART ESTRUTURAL  
ENGENHARIA E EVENTOS  
FONE: (11) 2041.6389  
Rua Ramos de Oliveira, 66  
Limoeiro - CEP 08051.500  
SÃO PAULO - SP

Valdemir Ferreira de Oliveira  
R.G. 9.372.134-1  
CPF. 917.945.108-00  
Cargo: Procurador